



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 03/2020 (CCP)

Assunto: prazos de solicitação de serviços ao NTI – eventos.

O Diretor do Campus Cornélio Procópio, conforme Portaria GR 143/2019, no uso de suas atribuições legais, estabelece prazos para solicitação de serviços do Núcleo de Tecnologia e Processamento da Informação (NTI-CCP):

1. Eventos do calendário CCP – antecedência de 40 dias.
2. Eventos menores, não previstos no calendário do CCP – 72 horas de antecedência.

Cumpra-se.

Cornélio Procópio, 21 de maio de 2020.

Thiago Alves Valente
Diretor UENP-CCP